



## DECRETO Nº. 21/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre criação da Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos Recursos oriundos do Precatório do FUNDEF e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a implementar os critérios objetivos para rateio dos recursos oriundos do Precatório do FUNDEF destinados à Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. Da RESOLUÇÃO nº 1346/2016, e alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF no Município de Ibirapitanga/BA.

**Art. 2º** - A Comissão, que trata o art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

#### **I – Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Sérgio Antônio Maynard de Carvalho

Sara Pereira Ladeira.

#### **II – Representante da Diretoria do Núcleo Sindical – APLB-Sindicato:**

Rosa Bispo dos Santos

Edite de Sousa Moreira

Neuma Lina dos Santos

#### **III – Representante da Assessoria Jurídica da APLB-Sindicato:**

Dr. Joel de Santana Câmara

#### **IV – Representantes da Base Social:**

Educação Infantil e Coordenação: Edileia dos Santos;

Ensino Fundamental I: Elizama de Jesus Souza;

Ensino Fundamental II: Jucelino Almeida Tobias, Adileuza Querino dos Santos e Santos.



**V – Representante de Gestores Escolares:**

Irenilda Cardoso da Silva;

Educação do Campo: Rosangela Gama de Jesus.

**VI – Representante da Procuradoria Jurídica Municipal:**

Dr. Adinaelson Quinto Amparo.

Dr. Rafael Eliotério Souza.

**VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Viviane Santos Aragão.

Joelma Sacramento de Jesus Nascimento;

Dr. Wildes Ryan Torres e Azevedo Santos.

**VIII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:**

Marlene Sena Santos;

Balbino Souza Pereira da Silva.

**IX – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

Karlo Dalmar Batista Gomes;

Eustáquio Costa Cunha.

**X – Representante do Gabinete do Prefeito:**

José Denivaldo Santos Venefrides;

Roberto Cesar Batista Santana.

**XI – Representante da Secretaria de Controle e Transparência:**

Heitor César de Almeida.

**Art. 3º - São atribuições desta comissão:**

I – Elaborar critérios de rateio dos recursos do Precatório do FUNDEF;

II – Requerer extratos da conta bancária do Precatório do FUNDEF e acompanhar as movimentações financeiras;

III – Requerer, diretamente, perante a instituição bancária, na pessoa do gerente ou responsável, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;

**Art. 4º - Será, também, atribuição da presente comissão:**



I – Elaborar critérios, na forma da Lei, do rateio dos 60% sobre o valor do Precatório do FUNDEF;

II – Propor requisitos dos profissionais do Magistério que faz jus ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os aposentados;

IV – Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;

V – Definir a relação de todos os beneficiários do rateio;

VI – Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores aposentados, inclusive àqueles que já faleceram.

§ 1º – Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será homologada pelo Prefeito e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação.

§2º - A Comissão reunir-se-á sempre quando necessário e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da Comissão, no dia da reunião, dispensado das suas atividades funcionais.

VII – Estabelecer formas, modos, critérios, requisitos e definições para destinação e aplicação do 40% (quarenta por centos) do fundo de que trata este Decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia,  
07 de junho de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021